



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

22.05.2015

ÀS 9:50 Horas

Ass.:

Departamento de Legislação 22 May 2015 10:19

Of.nº 110/2015-GAB

Bento Gonçalves, 20 de março de 2015.

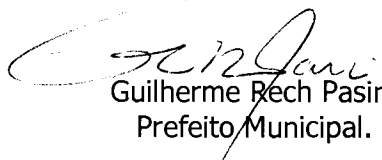
Assunto: Resposta Ofícios 125, 155 e 163/2015/GAB/LEG.

Senhor Presidente:

Em atenção aos Ofícios em epígrafe, informamos a Vossa Excelência que, referente ao **Pedido de Providências** protocolado sob o número **88/2015**, a Secretaria de Habitação e Assistência Social informa que a família de Lilian Maria Luz recebe acompanhamento, atendimentos regulares e visita domiciliar de técnicos do CRAS III **desde 2011**; ainda, é beneficiária do **Bolsa Família desde 2013**; quanto ao filho que necessita de cuidados especiais este é **beneficiário do BPC** e benefícios eventuais. Após visita de Assistente Social e Arquiteta do Departamento de Habitação, ficou constatado que não será possível reconstruir a casa no mesmo local; assim, a família será incluída em um novo programa habitacional, pois a mesma **não se enquadra nos critérios do aluguel social**. Já, segundo a Secretaria de Meio Ambiente, com relação ao **Pedido de Providências** protocolado sob o número **110/2015**, primeiramente **não existe** o número indicado na Rua Raimundo Carvalho, e nem lixo ou entulho nas imediações; da mesma forma, quanto ao **Pedido de Providências nº 118/2015**, houve averiguação *in loco* e o lixo existente está **em propriedade particular**, sobre a qual não temos gerência; mesmo assim, a Secretaria através do Setor de Fiscalização notificou o morador.

Ressaltando que as referidas Pastas colocam-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

